



EDITAL CEMP UFC 01/2020

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CICLO DE FORMAÇÃO EM
EMPREENDEDORISMO INOVADOR DO CEMP – 2020

O programa de extensão Centro de Empreendedorismo da Universidade Federal do Ceará (CEMP UFC) torna público o processo seletivo de estudantes para o **Ciclo de Formação em Empreendedorismo Inovador – 2020**, segundo normas deste Edital.

1. Apresentação

1.1. Do CEMP:

O CEMP tem como missão disseminar a cultura empreendedora e apoiar a geração de empreendimentos inovadores e sustentáveis, e como objetivo promover a formação de competências empreendedoras em nossa sociedade, sob as perspectivas da inovação tecnológica e da sustentabilidade econômica, social e ambiental. O CEMP tem como cerne o cumprimento ao preceito da indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração das ações a serem desenvolvidas à formação técnico-científica, pessoal e cidadã/social dos estudantes envolvidos e pela produção e socialização de novos conhecimentos e metodologias. Ainda, o CEMP tem como um dos pilares básicos a interdisciplinaridade caracterizada pela interação dos diferentes saberes (acadêmicos e populares) dos estudantes dos variados cursos da UFC e das ações interprofissionais e interinstitucionais a serem desenvolvidas no programa.

1.2. Do Ciclo de Formação em Empreendedorismo Inovador:

O Ciclo de Formação em Empreendedorismo Inovador é um projeto do CEMP em que os estudantes de graduação e de pós-graduação selecionados serão devidamente capacitados no que tange à formação de competências empreendedoras no contexto da inovação.

Durante o ciclo de formação, serão convidados representantes de órgãos e instituições inseridos no contexto do empreendedorismo tecnológico e da inovação (ex: FIEC, SEBRAE, Aceleradoras de Empresas, Incubadoras Tecnológicas, Parques Tecnológicos, Comunidades de Startups, entre outros), além de empreendedores e especialistas para apresentarem e discutirem, junto aos estudantes participantes do programa, experiências empreendedoras de sucesso nos contextos de negócio, social e intraorganizacional.

O ciclo de formação será consolidado com o desenvolvimento, por equipes multidisciplinares, de um modelo de negócios de um novo empreendimento visando a resolução de problemas da sociedade (pessoas e/ou organizações) tendo como pressuposto fundamental a busca pela inovação e pelo desenvolvimento sustentável. As equipes com os melhores resultados serão incentivadas e orientadas a participar de competições (internas e externas) de modelos de negócios, além de buscar recursos através de editais de subvenção econômica e apoio de incubadoras e aceleradoras de negócios para difundir ações empreendedoras e para fomentar a geração de *spin-offs* acadêmicos no âmbito das instituições de educação superior cearenses.



Para os discentes impactados, vislumbra-se que o programa possibilitará a consecução de um complemento valioso para a formação profissional. Buscar-se-á que os(as) alunos(as) participantes identifiquem a importância do papel do empreendedor como colaborador do desenvolvimento econômico e social do país, através da criação de oportunidades de trabalho e investimento. Ainda, pelo fato de ter como busca a integração do meio acadêmico ao meio empresarial, o programa apresenta-se como uma oportunidade de promoção da UFC e da geração de novos negócios através da inovação, contribuindo, assim, para o desenvolvimento socioeconômico local.

2. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas **70 (setenta) vagas** no processo seletivo para alunos(as) bolsistas selecionados no **Edital PIBI-UFC nº 02/2020 de concessão de bolsas de Estímulo ao Empreendedorismo Inovador** dos campi da UFC de Fortaleza. Desta forma, os(as) bolsistas serão apoiados(as) em termos de formação empreendedora nos meses iniciais do referido programa de bolsas.

2.2. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** no processo seletivo para alunos(as) regularmente matriculados(as) em qualquer **curso de graduação da Universidade Federal do Ceará**.

2.3. Serão oferecidas **10 (dez) vagas** no processo seletivo para alunos(as) regularmente matriculados(as) em qualquer **curso de graduação de quaisquer outras Instituições de Educação Superior cearenses**. Caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão remanejadas para os candidatos do item 2.2.

2.4. Serão oferecidas **8 (oito) vagas** no processo seletivo para alunos(as) regularmente matriculados(as) em qualquer **curso de pós-graduação strictu sensu de quaisquer Instituições de Educação Superior cearenses**. Caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão remanejadas para os candidatos do item 2.2.

2.5. Serão oferecidas **12 (doze) vagas** para inscrição de **equipes** de estudantes (graduação ou pós-graduação de qualquer Instituição de Educação Superior cearense, incluindo a UFC) com o mínimo de **2 (dois) membros** e o máximo de **4 (quatro) membros**. É necessário que um dos membros seja o autor ou coautor do(a) projeto/ideia de empreendimento em desenvolvimento e que o projeto esteja nas fases de Ideação, Validação e/ou Prototipagem.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO CICLO DE FORMAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO INOVADOR DO CEMP – 2020

3.1. Local da realização: Campus do Pici da Universidade Federal do Ceará (sala/auditório a definir).

3.2. Modalidade: presencial e gratuito.

3.3. Instrumentos de ensino-aprendizagem: dinâmicas de grupo, atividades lúdicas, debates, leituras dirigidas, exercícios, palestras com especialistas, resoluções de cases e modelagem de negócios pautados pela inovação e pela sustentabilidade.

3.4. Tópicos de conhecimento:



Módulo I – Introdução ao Empreendedorismo e Competências Empreendedoras

- Contexto atual do empreendedorismo (Inovação & Sustentabilidade);
- Conceito e tipos de empreendedorismo: novos negócios/startups, empreendedorismo de impacto e intraempreendedorismo;
- Ecossistema empreendedor (investidores, incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos, SEBRAE, centros de empreendedorismo em universidades do Brasil e do mundo, movimentos empreendedores da sociedade civil organizada, entre outros);
- Panorama dos empreendedores no Brasil e no Mundo;
- Competências e características do empreendedor;

Módulo II – Modelagem de Negócios e Pitch

- Importância do modelo de negócios;
- Diferenças entre modelo de negócios e plano de negócios;
- Modelagem e validação de negócios em equipes multidisciplinares;
- Lean Startup;
- Design Thinking;
- Geração do modelo de negócios por meio do Lean Canvas;
- Identificação do problema;
- Validação do problema;
- Proposta de valor da solução;
- Prototipação da solução / Produto Minimamente Viável (MVP);
- Validação da solução;
- Monetização;
- Noções de modelagem econômica-financeira e acesso ao Capital;
- Noções de Viabilidade e Proteção Jurídica;
- Noções de design/ marketing digital;
- Pitch de negócios e técnicas de apresentação.

3.5. Periodicidade de ingresso: entrada única anual.

3.6. Duração: 2 (dois) meses.

3.7. Período de realização: Abril a Maio/2020, respeitando-se os períodos de recesso escolar e de realização de provas finais do semestre letivo.

3.8. Dias e horários de realização: as atividades presenciais do ciclo de formação ocorrerão, preferencialmente, aos sábados (das 08h00min às 12h00min e/ou das 13:30 às 17:00) e em regime semanal. Eventualmente, atividades que dependerem de colaboradores externos à UFC poderão ser realizadas durante a semana.

3.9. Cronograma preliminar* das atividades presenciais:

MÊS	DIA			
Abril/20	07**	18	25	-
Maio/ 20	09	16	21	29***

* As datas e a quantidade de encontros presenciais poderão ser ajustadas conforme necessidade e decisão da equipe gestora do CEMP.

** Evento de lançamento/ abertura do Ciclo de Formação em Empreendedorismo Inovador 2020.

*** Demoday, evento de apresentação dos negócios modelados para investidores ao final do Ciclo de Formação em Empreendedorismo Inovador.



3.10. Os(as) participantes que cumprirem as atividades previstas farão jus a um certificado de conclusão do Ciclo de Formação em Empreendedorismo Inovador do CEMP, desde que participem, pelo menos, de 70% das atividades previstas (exemplo: faltar 2 encontros, no máximo). Faltas somente serão abonadas quando o motivo se enquadrar no que está previsto no Regimento da UFC e nas demais normas que versam sobre o assunto no âmbito universitário.

3.11. Irão participar do Demoday, evento com a apresentação/pitch final dos negócios para investidores, as equipes finalistas que serão classificadas por seleção aberta feita pela equipe gestora do CEMP.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 11/03/2020 a 27/03/2020 e não haverá a cobrança de taxa de inscrição. **Toda a documentação necessária para a inscrição do(a) candidato(a) ou dos membros das equipes, deverá ser enviada em formato digital (arquivos pdf) dentro do formulário de inscrição online: bit.ly/CicloDeFormação2020.** O título do PDF deverá seguir o seguinte padrão: “Nome Sobrenome do (a) candidato (a) _ tipo de documento _ SeleçãoCiclo2020” (ex.: Gabriel Soares_atestadodematricula_SelecaoCiclo2020).

4.2. Serão exigidos os seguintes documentos digitalizados para inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Atestado de matrícula ou de vínculo com a instituição de educação superior;
- c) Cópia do Certificado de Graduação para os candidatos formados;
- d) CPF e RG ou CNH em formato digital;

e) Comprovação de rendimento acadêmico (no caso da UFC IRA geral, no caso de universidades de fora, média de notas).

4.3. A ausência de qualquer dos documentos listados no item 4.2 deste edital implicará na eliminação do (a) candidato (a) inscrito no processo seletivo. Os(as) participantes bolsistas selecionados(as) no **Edital PIBI-UFC nº 02/2020** estão **dispensados(as) da necessidade de enviar a documentação do item 4.2.**

4.4. No caso de inscrição na modalidade de Equipes, todos os participantes da equipe devem mandar a documentação de forma **SEPARADA** (no caso, todos tem que realizar a inscrição individualmente na categoria equipe). Ressalta-se que o projeto de empreendimento deve estar na fase de Ideação, Validação e/ou Prototipagem.

4.5. Será optativo para todos os candidatos o envio de documentos comprobatórios de realização de atividades extracurriculares. Esses documentos serão analisados para critério de desempate no processo de seleção seguindo um critério de pontuação.

Documentos comprobatórios: certificado e/ou declaração e/ou comprovação equivalente (ex: e-mail institucional de autoridade competente) de realização de atividades acadêmicas extracurriculares em (i) empresa júnior (EJ), (ii) centro acadêmico (CA), (iii) diretório central dos estudantes (DCE), (iv) monitoria (com ou sem bolsa), (v) programa de educação tutorial (PET), (vi) extensão (com ou sem bolsa), (vii) pesquisa/iniciação científica (com ou sem bolsa), (viii) apoio



administrativo (com ou sem bolsa), (ix) AIESEC, (x) membros das coordenações do Crea Jr., e/ou (xi) Enactus. O documento comprobatório deverá explicitar a duração ou período da atividade e o(a) candidato(a) deverá informar o número de semestres letivos correspondente a cada atividade realizada. Ainda, a produção de artigo para periódico (revista) científica será pontuada mediante apresentação de carta/declaração de aceitação ou de publicação do artigo.

Critério de pontuação: cada semestre letivo de participação em uma das atividades supracitadas representará 100 pontos. Cada artigo completo aprovado ou publicado em periódico (revista) científico representará 50 pontos.

Aos estudantes da UFC, IRA Geral igual a 10.000 representará 200 pontos. Os demais valores de IRA deverão ser calculados proporcionalmente (Ex: IRA = 8.000 representará 160 pontos).

Aos estudantes de outras instituições de educação superior, o valor único para o rendimento acadêmico deverá ser calculado a partir da média de suas notas, sendo seu valor máximo equivalente a 200 pontos, e os demais valores calculados proporcionalmente.

4.6. Os documentos comprobatórios deverão ser devidamente numerados e identificados antes de serem enviados (nome do arquivo - Ex: 01 Histórico Escolar – Nome Sobrenome do(a) Candidato(a); Ex: 04 Empresa Junior – Nome Sobrenome do(a) Candidato(a); Ex: 07 PET – Nome e Sobrenome do(a) Candidato(a)).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido pela gestão do CEMP, no período de 27/03/2020 a 01/04/2020, e constará de duas etapas sequenciais, conforme descritas a seguir:

- I) **Etapa I (eliminatória):** entrega da documentação pelo (a) candidato(a) de acordo com os itens 4.2, para fins de enquadramento nos termos deste edital;
- II) **Etapa II (classificatória):** análise e validação de documentos com os quesitos de avaliação e os critérios de pontuação.

5.2. O critério de pontuação é feito através do somatório de todos os pontos do participante.

5.3. A divulgação da Lista Provisória com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, será divulgada até o dia 01/04/2020 e enviada por e-mail para todos os candidatos inscritos no processo de seleção.

5.4. A verificação da documentação comprobatória dos candidatos para cada quesito será realizada pela equipe gestora do CEMP.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado (item 5.3 deste edital), será facultado ao(a) candidato(a) contestá-lo, por meio de solicitação formal dirigida ao gerente do Ciclo de Formação, no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de divulgação dos resultados.



O documento deverá ser assinado, digitalizado e enviado pelo(a) candidato(a) para o e-mail ciclo@cemp.ufc.br. Os recursos serão julgados pela equipe gestora do CEMP em até 03 (três) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.

6.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados e os respectivos candidatos suplentes, todos ordenados em ordem processo de seleção, será enviada por e-mail para todos os candidatos, caracterizando o término do processo de seleção. Serão considerados selecionados e aptos a participarem do Ciclo de Formação em Empreendedorismo Inovador do CEMP – 2020 os candidatos cujos nomes constarem na relação de classificados até o limite das 120 (cento e vinte) vagas disponíveis.

7. CRITÉRIOS DE CONTINUIDADE

7.1. Caso algum participante não consiga formar equipe até o terceiro encontro, ele será desligado do processo.

7.2. Em qualquer momento, a equipe do Ciclo de Formação pode desligar algum participante por questões éticas e morais.

8. PREMIAÇÃO

A equipe organizadora do Ciclo de Formação em Empreendedorismo Inovador está trabalhando na prospecção de apoiadores para captação de premiações, como mentorias e cursos voltados para o desenvolvimento dos empreendimentos, espaços de coworking e Fablab. A premiação será divulgada a posteriori nas redes sociais do projeto (@ciclodeformacao) e no evento de abertura.

9. CONTATOS

Fundador e Coordenador Geral do CEMP UFC

Prof. Abraão Freires Saraiva Júnior, Engº. Ms. Dr.

Email: abraaofsjr@gmail.com

Currículo Lattes: <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4556139E6>

Gerente do Ciclo de Formação em Empreendedorismo Inovador 2020 do CEMP UFC

Davi Brígido Cardoso Nogueira – Estudante de Engenharia de Produção do Centro de Tecnologia da UFC

Email: davibrigido.ufc@gmail.com / ciclo@cemp.ufc.br

LINK PARA OS ARQUIVOS DIGITAIS:

linktr.ee/CicloDeFormacao

Fortaleza (CE), 10 de março de 2020.

Prof. Abraão Freire Saraiva Júnior, Engº. Ms. Dr.
Fundador e Coordenador do CEMP UFC

Davi Brígido Cardoso Nogueira
Gerente do Ciclo de Formação do CEMP UFC